



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM

PROCESSO Nº 012/2015 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.210.196/0001-00, com sede à Rua Rubião Júnior, nº 2633, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador do RG nº 5.954.525-0 e inscrito no CPF sob nº 021.844.899-02, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

LOTE 02 – CARTUCHOS COMPATÍVEIS NOVOS					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	12	UND	Cartucho de toner Xerox 3140 - COMPATÍVEL NOVO	99,00	1.188,00
2	18	UND	Cartucho de toner Lexmark X203 - COMPATÍVEL NOVO	98,90	1.780,20
3	12	UND	Cartucho de toner Lexmark X204 - COMPATÍVEL NOVO	114,00	1.368,00
4	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 10 BK (C4844A) - COMPATÍVEL NOVO	54,00	648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 11 CIAN (C4836A) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
6	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 11 MAGENTA (C4837A) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
7	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 11 YELLOW (C4838A) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
8	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 950 BK (CN045A) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
9	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 CIAN (CN050S) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
10	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 MAGENTA (C051S) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
11	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 YELLOW (CN052S) - COMPATÍVEL NOVO	55,00	660,00
12	6	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON 1031 BK - COMPATÍVEL NOVO	29,00	174,00
13	6	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON 1032 CIAN - COMPATÍVEL NOVO	29,00	174,00
14	6	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON 1033 MAGENTA - COMPATÍVEL NOVO	29,00	174,00
15	6	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON 1034 YELLOW - COMPATÍVEL NOVO	29,00	174,00
16	24	UND	Fita p/ impressora matricial EPSON LX 300 - COMPATÍVEL NOVA	24,99	599,76
				TOTAL	R\$10.899,96

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo
02.02 Gabinete do Prefeito
0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.39.00 Mat de Consumo
33903017 Materiais de Processamento de Dados 3412 (Fonte 0)
03 Procuradoria Geral do Município
03.02 Fundo Municipal da Procuradoria
0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 180 (Fonte 0)
04 Secretaria Municipal de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 250 (Fonte 0)
05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 345 (Fonte 0)
06 Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 433 – 435 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 498 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-3413 (Fonte 0)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direito Criança Adolesc 970-3414 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1149 – 1161 (Fonte 104)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1396 – 1405 (Fonte 103)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1699 -1704 (Fonte 103)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2029 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2172-2181 (Fonte 0)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2432-2440 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde
2627 – 2640 (Fonte 303)
10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2753-3415 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3182 (Fonte 0)
14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3344 (Fonte 0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Erivelton Ferreira Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Erivelton Ferreira Machado
CPF nº 021.844.899-02
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG